

dos Conselhos Municipais) Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros PJ); Fonte de Recurso: 1500 (Recursos não vinculados de impostos) e 1501 (Outros Recursos não vinculados).
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Assinam:

Valtim José da Silva, pela contratante
Welliton Lima de Oliveira, pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Eu VALTIM JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal da Casa Civil, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, de acordo com delegação expressa a mim conferidas através do Decreto Municipal nº 01/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 019/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, ocasionada pelas enxurradas e cheia do Rio Acre, sob direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no município de Rio Branco/AC, conforme Reconhecimento do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo S2ID nº 59052.034695/2025-27, Transferência Obrigatória, conforme Portaria nº 1414, de 12 de maio de 2025, AUTORIZO a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 400/2023, em favor das empresas ECONÔMICO SUPER. COMERCIO VAREJO DE ALIMENTOS inscrita sob o CNPJ: 03.980.625-0001-55, A. A. SOUZA LTDA inscrita sob o CNPJ: 33.873.300/0001-07, SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.377.867/0001-87, JAGUAR AUTO POSTO ACRE LTDA inscrita sob o CNPJ: 39.612.546/0001-39, considerando ser detentoras das propostas de menor valor para a aquisição de materiais de consumo diversos, especificados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII. RATIFICO a justificativa apresentada pela comissão técnica quanto à definição dos preços e à escolha das fornecedoras, na medida em que restou demonstrado que as empresas selecionadas ofertaram as propostas mais vantajosas, compatíveis com os valores praticados no mercado, além de atenderem plenamente aos requisitos de habilitação e de qualificação mínima indispensáveis para a execução do objeto contratado. Tal deliberação revela-se alinhada aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que a contratação seja realizada com base em critérios objetivos, transparentes e aptos a garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas. Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2025.

VALTIM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210002/2025 – RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas – Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, para servidores do RBPREV.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.473,00 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor responsável.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2025.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, representada pelo Sr. Pablo Cunha De Almeida, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 5824/2025

CONTRATO SDTI Nº 5824/2025

TERMO RBWEB nº 01290018/2025

PROCESSO SEI Nº 0129.000193/2025-16

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 06/2025, Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61 e a empresa BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.001.628/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (mangueiras e sombrite) para cultivo protegido, visando atender as hortas comunitárias que dependem diretamente da assistência e apoio da Diretoria de Desenvolvimento Econômico – DDE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 47.130,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário, para os itens adquiridos nos termos da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e pela Contratada ADELAR DA ROSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA
COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

NOTA TÉCNICA Nº 02/2025

NÚMERO DE PROTOCOLO: 0116.000602/2025-02

REQUERENTE: AURA IMAGENS E ENSINO LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE USO DO SOLO

DO RELATÓRIO:

Trata o processo administrativo referente ao pedido da Diretora de Licenciamento e Aprovação de Projetos, Diala Maria Ferreira Siqueira, a respeito da hierarquia viária para fins de regularização de edificação antiga localizada na Travessa Campo do Rio Branco, no trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Manoel Cesário

DO MÉRITO:

O requerente, Aura Imagens e Ensino LTDA, solicitou a revisão da hierarquia viária para fins de regularização de edificação existente localizada na Travessa Campo do Rio Branco, no trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Manoel Cesário, classificada como via local secundária, conforme a Lei Municipal nº 2.222/2016 (Plano Diretor Municipal). De acordo com análise da solicitação, sendo o empreendimento classificado como CSI 1, localizando na Zona Consolidada (ZC), necessitaria que a via onde está localizado fosse classificada como via local principal. Assim sendo, a Diretora de Licenciamento e Aprovação de Projetos, Diala Maria Ferreira Siqueira encaminhou o processo para a equipe multidisciplinar do plano diretor para analisar a questão da hierarquia nesse trecho, considerando as especificidades do imóvel e o histórico urbanístico da região, com o objetivo de verificar a viabilidade técnica do pleito.

Em análise ao processo, constatou-se que o trecho da Travessa Campo do Rio Branco onde o imóvel em questão se encontra implantado, possui ao longo do trecho citado diversos empreendimentos comerciais e de serviços, incluindo repartições públicas. A via conta com caixa de pelo menos 7 metros, 2 vias de rolamento e 2 vias de estacionamento nas margens, sendo considerada de boas dimensões.

Adicionalmente, observa-se que este trecho específico recebe fluxo de veículos da própria via, destinado aos diversos empreendimentos e repartições do local, como também recebe o fluxo sentido bairro/centro da Via Parque, a via que margeia o Canal da Maternidade, considerando que a Via Parque, nesse local, consiste apenas de uma via de mão única no sentido centro/bairro.

DA DECISÃO:

Pelo exposto, esta Comissão Técnica opina reclassificação viária deste trecho como via local principal, considerando não só a natureza dos empreendimentos já instalados no local, como também a dinâmica de fluxo do trânsito do local, onde recebe não só seu próprio fluxo de veículos e pessoas, como também serve de passagem entre dois trechos do Canal da Maternidade. Dê-se ciência ao Requerente e à Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos da SEINFRA. Publique-se no Diário Oficial do Estado para completude dos efeitos desta Nota Técnica.

Rio Branco, 29/08/2025.

Benedito de Carvalho Lopes Júnior – SEINFRA
Cristiane Barbosa Moura Cavalcante – SEINFRA
Diego de Farias Pereira – RBTRANS
Raquel Eline da Silva Albuquerque – PGM
Carlos Alberto Coelho Bianco – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo